



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 35 /2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover 10 km de pavimentação asfáltica por ano em vias públicas no Município de Castelo, Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover 10 km (dez quilômetros) de pavimentação asfáltica em vias públicas situadas no âmbito do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autorização de que trata esta Lei abrange vias públicas situadas na zona urbana ou rural do Município, sejam elas já pavimentadas com outro tipo de pavimento ou ainda não pavimentadas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as medidas necessárias o atendimento da presente Lei, especialmente as modificações orçamentárias correspondentes, a celebração de convênios, a realização das obras e suas contratações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2014.

MARCO ANTÔNIO SANDRE CORREIA
MARCO ZOIM - Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 15 /2014

Senhor Presidente,
Nobres colegas:

Tomamos a iniciativa de propor projeto de lei de nossa autoria, autorizando o Poder Executivo Municipal a promover 10 km de pavimentação asfáltica por ano em vias públicas no Município de Castelo, Espírito Santo.

Esta iniciativa representa mais do que um projeto pessoal, apenas retratando um anseio da sociedade, cujos argumentos, assim nos parece, são bastante razoáveis.

Isso porque a pavimentação das vias públicas municipais melhorará as condições viárias da cidade, facilitando e em muitos casos viabilizando o tráfego, sobretudo naquelas do interior, que sofre com as intempéries como chuvas e outras.

Pensamos, assim, estar contribuindo para o desenvolvimento do nosso Município, razão pela qual esperamos contar com a costumeira acolhida dos ilustres Edis em projeto dessa natureza.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2014.

MARCO ANTÔNIO SANDRE CORREIA
MARCO ZOIM - Vereador